GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica
Grupo de Trabalho Orçamento, Projetos e Obras - Inst.02/2021

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC/GTOBRAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a elaboração de **Projeto Executivo Completo** para construção de **3 (três) estruturas de cobertura** sobre os pátios de compostagem e a complementação da cobertura do galpão existente na Usina de Tratamento Mecânico Biológico do PSul - UTMB, localizada na QNP 28, Setor PSul, em Ceilândia-DF.

EMPRESA: SOUZAFORTT PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.216.321/0001-84

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 60.454,55 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

DOCUMENTAÇÃO: Proposta (74163333), Habilitação Técnica (74163681), Declarações (74163982).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA 40 (71217710)

10.1 A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, por meio do documento de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, com todos os dados atualizados e em plena validade.

10.1.1. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.

10.1.2. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

Certidão de Registro e Quitação Nº 2838756/2021

Validade: 31/03/2022

Nº do Registro no CREA-DF:

Responsável(is) Técnico(s):

- MISLEY APARECIDA DA CUNHA FARIA (ENGENHEIRA CIVIL)
  - Data de início da resp. técnica: 11/08/2021
  - Certidão de Registro e Quitação nº 2788576/2021 (validade até: 31/03/2022)
  - CREA: 173821D MG

10.2 Da qualificação técnico-operacional

10.2.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) emitidos em nome da empresa, que expressamente certifique(m) a execução de projetos e serviços similares com o objeto deste Termo de Referência, sendo de comprovação obrigatória a elaboração de Projeto Executivo Completo de estruturas de galpão, com área mínima de **2.000 m²**, conforme relação a seguir**:**

a) Projeto Executivo da Estrutura Metálica da Cobertura;

b) Projeto Executivo de Fundações e Estrutural.

10.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas (ART/RRT) emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

10.2.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

10.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido,

estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

10.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
SILVIA CRISTINA DIAS TEIXEIRA	ARCOS/MG	03/05/2021 a 06/10/2021	MISLEY APARECIDA DA CUNHA FARIA - CREA 173821/D-MG	Projeto executivo de fundação e estrutura em concreto armado: 1.250,00 m² Projeto de estrutura metálica - dimensionamento e projeto de cobertura: 250,00 m²
MONTESFER MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA	ARCOS/MG	09/08/2021 a 20/08/2021	MISLEY APARECIDA DA CUNHA FARIA - CREA 173821/D-MG	Projeto executivo de fundação e estrutura em concreto armado: 3.700,00 m² Projeto de estrutura metálica: 1.620,00 m²

Após análise dos atestados apresentados pela proponente, verificamos que a atividade de elaboração de elaboração de *Projeto Executivo de Fundações e Estrutural* é superior ao exigido, porém a atividade de elaboração de *Projeto Executivo de Estrutura Metálica de Cobertura* é **inferior** ao mínimo exigido por esta Autarquia.

Portanto, a empresa não atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica.

10.3 Da qualificação técnico-profissional

10.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia ou arquitetura, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho das atividades, a seguir relacionadas, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

a) Projeto Executivo Arquitetônico;

b) Projeto Executivo de Fundações e Estrutural;

c) Projeto Executivo da Estrutura Metálica da Cobertura;

d) Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Iluminação;

e) Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas;

f) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio.

10.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais, devendo totalizar a relação acima.

10.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT-A (Certidão de Acervo Técnico com Atestado)**, em conformidade com a Resolução CAU Nº 93/2014, ou do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
MISLEY APARECIDA DA CUNHA FARIA	2853849/2021 (página 1 - 74163681)	Projeto Executivo Arquitetônico de edificação; Projeto Executivo de Fundação e Estrutura de Concreto Armado; Projeto de Estrutura Metálica (dimensionamento da cobertura); Projeto Executivo de Instalações Elétricas; Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (esgoto, água potável e drenagem pluvial); Projeto Executivo de Prevenção e Combate Incêndio Local: Arcos/MG
	2842445/2021 (página 8 - 74163681)	Projeto Executivo Arquitetônico de edificação; Projeto de Fundação e Estrutura de Concreto e Argamassa Armada; Projeto de Estrutura Metálica; Projeto de Instalações

		Hidrossanitárias (água potável, rede de esgoto, ligação individual de rede de água e esgoto); Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio Local: Arcos/MG

Verificou-se que foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico-CAT da profissional: MISLEY APARECIDA DA CUNHA FARIA, com Certidão de Registro e Quitação nº: 2788576/2021 (página 12 - 74163681). Foi apresentada, no Acervo Técnico do profissional, comprovação de aptidão para desempenho das atividades exigidas no Termo de Referência.

Portanto, a profissional atende aos requisitos de capacidade técnica.

10.5. Do vínculo do profissional

10.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

10.5.1. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor – Copia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

10.5.2. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
MISLEY APARECIDA DA CUNHA FARIA	Contrato de Prestação de Serviços (página 15 - 74163681)

Foram apresentados os contratos de prestação de serviços dos profissionais acima elencados, conforme página 15 da Habilitação Técnica (74163681).

A empresa **comprovou vínculo** do responsável técnico indicado.

DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R$ 60.454,55 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** portanto **inferior** ao preço de **R$ 165.238,50 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** estimado por essa autarquia.

2. No entanto, foram encontradas divergências de preços nas planilhas:

- Na planilha da proposta apresentada, o **Custo Total** do itens *Engenheiro Eletricista Pleno, Assistente Técnico, Projetista/Desenhista, Engenheiro Civil Júnior, Consultor* e *Sondagem* não representa o resultado do produto da Quantidade X Custo Unitário.
- Na planilha da proposta apresentada não há valor correspondente ao **Custo Unitário** do serviço de *Levantamento Topográfico.*
- Não foi apresentado o preço total do serviços com o BDI.

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **não atende aos requisitos** propostos.

CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **não atende** aos critérios técnicos;

2. Em relação à análise da Planilha, a proponente **não atende** aos critérios técnicos**.**

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador GTOBRAS

GTOBRAS/DITEC/SLU

Helena Magalhães Gomes Garcia

Gestora de Resíduos Sólidos

GTOBRAS/DITEC/SLU

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7**, **Coordenador(a) do Grupo de Trabalho**, em 17/11/2021, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matr.0276557-8**, **Gestora de Resíduos Sólidos**, em 17/11/2021, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **74221053** código CRC= **11D02031**.